



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

29 de Dezembro de 2017

Ano VI

Edição N° 1122

DECRETO N.º 151/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
154520021.2021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1507–COSIP –Contrib. Ilumin. Pública, Art 1	5.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos	
154520021.2021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1507–COSIP –Contrib. Ilumin. Pública, Art 1	5.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

29 de Dezembro de 2017

Ano VI

Edição N° 1122

DECRETO N.º 152/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2022	Consórcios Intermun. Instituições Equiparadas	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Partic. em Consórcio Público	
	Fonte: 1303-Saúde - perc. vinculado s/ a rec.	35.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1303-Saúde - perc. vinculado s/ a rec.	35.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito